



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS 008/2018.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos Quatorze dias do mês de Maio de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

VIEIRA & GUIMARÃES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.016.147/0001-84, sediada a Rua José Lourenço, 06, Centro, Rodeiro - MG, neste ato representado(a) por seu sócio (a) o (a) Sr (a). Eberval Vieira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.275.875 – SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 610.094.156-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Pires Ponte, 120, Centro, Rodeiro/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preços Nº. 008/2018, julgado em 08/03/2018 e homologado em 14/03/2018, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares) conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 0,40	R\$ 600,00
11	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	500,00	UNIDAD E	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
14	27	AREIA	70.000,0 0	METRO CUB	R\$ 58,00	R\$ 4.060.000, 00
16	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	3.000,00	PACOTE	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
18	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
20	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
31	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	500,00	UNIDAD E	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
37	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
38	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
43	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600,00	UNIDAD E	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
44	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600,00	UNIDAD E	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
47	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600,00	UNIDAD E	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
52	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
58	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
59	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
64	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
67	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
72	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	2.000,00	UNIDAD E	R\$ 209,00	R\$ 418.000,00
74	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDAD E	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

83	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3.000,00	PACOTE	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
84	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3.000,00	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
91	355595	CANO 20MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	METRO	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
92	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
95	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
96	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
97	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
99	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,29	R\$ 870,00
100	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 0,33	R\$ 495,00
103	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 160,00	R\$ 480.000,00
107	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 124,00	R\$ 372.000,00
108	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	25.000,0 0	M2	R\$ 10,50	R\$ 262.500,00
109	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	25.000,0 0	M2	R\$ 10,00	R\$ 250.000,00
113	383423	CHAVE INGLESA Nº 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDAD E	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
117	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	100.000, 00	UNIDAD E	R\$ 17,00	R\$ 1.700.000, 00
128	355447	CUMEIRA VERMELHA	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
132	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
134	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)				
138	355608	DESEMPENADEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE XMAX, CASTOR)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
156	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
159	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3.000,00	METRO	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
162	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
165	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 24,40	R\$ 73.200,00
166	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
172	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
175	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	3.000,00	KILO	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
181	355671	JOELHO 100MM 45° ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
182	355670	JOELHO 100MM 90° ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
183	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
184	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
185	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,15	R\$ 450,00
186	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,23	R\$ 690,00
191	355554	JOELHO 75MM 45° ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
192	355555	JOELHO 75MM 90° ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
193	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDAD E	R\$ 1,80	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

197	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
211	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	2.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
213	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
214	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,19	R\$ 570,00
218	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
220	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
223	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
224	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
225	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
228	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
232	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	3.000,00	METRO	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
237	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00
239	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
240	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
245	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,30	R\$ 900,00
247	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
255	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	1.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

261	240710	PECA DE MEIO PADRAO 0,80X0,33X11,5X9,0CM DE ACORDO COM ABNT 9781	50.000,00	UNIDAD E	R\$ 19,90	R\$ 995.000,00
264	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
266	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 115,00	R\$ 345.000,00
267	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
275	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
278	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	2.000,00	UNIDAD E	R\$ 138,00	R\$ 276.000,00
279	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	1.000,00	UNIDAD E	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
290	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	3.000,00	KILO	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
292	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	3.000,00	KILO	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
293	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	3.000,00	KILO	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
298	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
299	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
304	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
305	355856	REDUCAO 150/100 MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
306	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
307	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
308	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
309	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS,	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		KRONA)				
310	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,19	R\$ 570,00
313	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
314	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
324	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
328	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 115,00	R\$ 345.000,00
329	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 215,00	R\$ 645.000,00
338	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 195,00	R\$ 585.000,00
344	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1.500,00	UNIDAD E	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
360	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
361	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
363	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
365	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
367	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
368	355599	TE 20MM CLASSE A	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 0,30	R\$ 900,00
372	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
376	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
378	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO,	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		LUKSNova)				
379	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNova)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
395	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
398	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
400	355851	TUBO 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00
402	355852	TUBO COM ANEL 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 258,00	R\$ 774.000,00
423	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 27,90	R\$ 83.700,00
424	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00
425	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 185,00	R\$ 555.000,00
428	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00
429	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
430	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
432	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDAD E	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
437	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	8.000,00	UNIDAD E	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00
440	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	8.000,00	UNIDAD E	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 15.702.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A prestação do serviço do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 14 de Março de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Detentor
Eberval Vieira de Souza
VIEIRA E SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____